



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 93390826/2020

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Leste Mineiro**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	BAETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME
CPF/CNPJ	21.502.521/0001-17
Endereço	RODOVIA BR 262 KM 69, CAMPO ALEGRE
Município	BOM JESUS DO AMPARO
Código da atividade principal	B-01-09-0
Descrição da atividade principal	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração.
Parâmetro	ÁREA ÚTIL: 0,950 ha
Critério locacional	0
Coordenadas	LAT 19° 46' 44" / LONG 43° 26' 16"

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 13/01/2030.

GOVERNADOR VALADARES, 13 de JANEIRO de 2020.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 93390.

Demais atividades listadas do empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quant.	Unidade de medida
F-05-01-7	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	Capacidade instalada	4,990	t/dia



Documento assinado eletronicamente por **Kyara Carvalho Lacerda, Diretor(a)**, em 13/01/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10599900** e o código CRC **315B028B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0000710/2020-18

SEI nº 10599900